



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (044) 3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

LEI N° 690/2009

Denomina de "Pedro Stropp" a Rua Projetada A, situada no Conjunto Colibri, neste Município de Itaúna do Sul, estado do Paraná.

A Câmara municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Aprovou, e, Eu, Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica Denominada de Pedro Stropp, a Rua Projetada A, situada no Conjunto Colibri, neste Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 2009.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
PREFEITO MUNICIPAL

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>15.354</u>
Folha N.º <u>19</u>
Em <u>07/07/09</u>